



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 18/2023

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia** (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no 23 de novembro de 2022, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4415.2020.0015924-71,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* da Plenária do Consepe, a redação do **art. 3º** da **Resolução Consepe nº 01/2023**, publicada no Diário Oficial da Bahia (DOE) de 24 de janeiro de 2023, que dispõe sobre e o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia, *campus* de Vitória da Conquista, nos seguintes termos:

I. Onde se lê: “Art. 3º O novo Projeto Pedagógico aprovado pela presente Resolução será implantado para as turmas ingressantes a partir do período letivo de 2022.2”.

II. Leia-se: “Art. 3º O novo Projeto Pedagógico aprovado pela presente Resolução será implantado para as turmas ingressantes a partir do período letivo de 2023.2”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 24 de março de 2023.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

25 MAR 2023